



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 01 de Julho de 2016 / Ano I / Edição 30

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01
Gabinete do Prefeito..... p.01
Departamento de Licitação..... p.03

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p. 05

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.05

SEÇÃO ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.014, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DO QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – PPA, do quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013, nos termos dos Anexos que passam a integrar esta Lei.

Art. 2º Os demais anexos inalterados permanecem em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.015, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SER OBSERVADA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, inciso II, § 2º, Constituição Estadual no que couber, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º Os programas, metas e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 especificadas nos Anexos que integram esta Lei, estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são aquelas apresentadas nos demonstrativos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

Anexo I – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo II – Prioridades e indicadores por Programas;

Anexo III – Metas Fiscais;

Anexo IV – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo V – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de Ativos;

Anexo VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS;

Anexo X – Estimativa e compensação da Renúncia de Receita; e,

Anexo XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único. O Anexo III de que trata o “caput” está expresso em valores correntes e constantes. Caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

Art. 5º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2017, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Art. 6º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 7º Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas que não ultrapassarem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista (orçada).

Art. 8º Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para

atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 9º Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo Único. A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 10 As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrará a publicação do programa financeiro as receitas líquidas arrecadadas e as despesas liquidadas.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 12. O Poder Executivo é autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação; e,

V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Em ocorrendo a utilização do disposto no inciso III deste artigo, fica também autorizado a alteração dos anexos do PPA, bem como os anexos da LDO, no que for pertinente.

§ 2º Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, e será destinada a:

I – cobertura de créditos adicionais; e

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados nos Anexos de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e a remeterá ao Executivo até 31 de julho.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 21. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 22. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI.

Art. 23. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 24. O Orçamento anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, será aprovado por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27. Fica a administração autorizada a:

I - proceder no final do exercício de 2016 a atualização dos valores venais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana "IPTU", pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo; e,

II - atualização do cadastro imobiliário fiscal;

III - Alterar as quantidades das metas físicas e valores dos programas e atividades no PPA 2014-2017 de acordo com os anexos desta lei.

Art. 28. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2016, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ibirarema, 29 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0122 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – Preservação e Conservação Ambiental – Departamento do Meio Ambiente, a Ação: Aquisição de um caminhão novo, para realizar coleta seletiva, no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Estadual, por meio de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do Tesouro Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com redução parcial do programa governamental 0122 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – Modernização do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento do Meio Ambiente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de aquisição de um caminhão novo, para realizar coleta seletiva, objeto de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos financeiros oriundos de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais): 18.541.0122.2206.0000 – MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

Fonte de Recurso 01

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de junho de 2016.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2016. VALOR: R\$ 37.070,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2016. VALOR: R\$ 98.950,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2016. VALOR: R\$ 113.030,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2016. VALOR: R\$ 26.570,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2016. VALOR: R\$ 17.970,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS - PARTE II DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016. VALOR: R\$ 125.180,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS - PARTE II DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016. VALOR: R\$ 118.630,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, COMBUSTÍVEIS E ÓLEO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2016. VALOR: R\$ 26.730,80. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DIANA CRISTINA PEREIRA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM PARA PALCO E ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2016. VALOR: R\$ 619.000,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DINÂMICA ECO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA DIVERSOS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2016. VALOR: R\$ 45.000,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA DIVERSOS EVENTOS DA MUNICIPALIDADE. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2016. VALOR: R\$ 191.600,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CHEVROLET VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2006 - PLACA DBA-3200 DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2016. VALOR: R\$ 19.010,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CHEVROLET VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2006 - PLACA DBA-3200 DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2016. VALOR: R\$ 17.737,50. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO CHEVROLET VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2006 - PLACA DBA-3200 DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2016. VALOR: R\$ 22.290,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: ALVES & ALVES SUPERMERCADO LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. ORIGEM: Pregão Presencial para

Registro de Preços nº 31/2016. VALOR: R\$ 44.000,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: PEDREIRA DO PARDO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ FAIXA D PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2016. VALOR: R\$ 87.500,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2016. VALOR: R\$ 112.823,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM DA FROTA MUNICIPAL. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2016. VALOR: R\$ 136.065,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM DA FROTA MUNICIPAL - PARTE II. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2016. VALOR: R\$ 147.080,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM DA FROTA MUNICIPAL - PARTE II. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2016. VALOR: R\$ 93.577,00. ASSINATURA: 06/05/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P1. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2016. VALOR: R\$ 87.398,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P1. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2016. VALOR: R\$ 200.406,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO:



REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P2. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2016. VALOR: R\$ 83.720,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P2. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2016. VALOR: R\$ 131.970,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2016. VALOR: R\$ 48.000,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA. ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2016. VALOR: R\$ 186.300,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2016. VALOR: R\$ 80.443,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2016. VALOR: R\$ 71.149,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: VL BILALBO NOGUEIRA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ANO 2009. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2016. VALOR: R\$ 36.361,50. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DA MATA & DE PAULA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ANO 2009. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2016. VALOR: R\$ 20.371,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DIANA CRISTINA PEREIRA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE

ARQUIBANCADAS, TENDAS E FECHAMENTO. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2016. VALOR: R\$ 720.000,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: GLOBAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS E FECHAMENTO. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2016. VALOR: R\$ 144.000,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DIANA CRISTINA PEREIRA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ARENAS, BRETES E CURRAIS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2016. VALOR: R\$ 48.000,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 06 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: CARLOS ROBERTO DE TORRES JUNIOR - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS - PONTOS DE ÔNIBUS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2016. VALOR: R\$ 54.500,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: MAURO CEZAR DE OLIVEIRA - IBIRAREMA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2016. VALOR: R\$ 11.850,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIRANJEIROS FRANCISCO DONÁ LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2016. VALOR: R\$ 119.487,90. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DANIEL PERASSOLI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2016. VALOR: R\$ 31.827,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2016. VALOR: R\$ 29.400,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS. ORIGEM: Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 45/2016. VALOR: R\$ 43.164,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2016. VALOR: R\$ 36.050,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2016. VALOR: R\$ 29.050,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: DANIEL PERASSOLI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2016. VALOR: R\$ 152.816,67. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2016. VALOR: R\$ 29.000,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2016. VALOR: R\$ 16.750,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2016. VALOR: R\$ 28.708,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: E. TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2016. VALOR: R\$ 21.810,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: LETTECH IND. E COMÉRCIO DE



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2016. VALOR: R\$ 18.399,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2016. VALOR: R\$ 18.340,00. ASSINATURA: 03/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratada: MARKA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA PARA COLETA SELETIVA. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2016. VALOR: R\$ 151.000,00. ASSINATURA: 27/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADO: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO SUBMERSO BEM COMO ACESSÓRIOS EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO DISTRITO INDUSTRIAL. ORIGEM: Convite nº 03/2016. VALOR: R\$ 99.652,10. ASSINATURA: 30/05/2016. VIGÊNCIA: 30/11/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADO: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T. I. LTDA - ME. OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA OS PSF'S" E UBS PELO PERÍODO DE 12 MESES. ORIGEM: Convite nº 02/2016. VALOR: R\$ 53.600,00. ASSINATURA: 09/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADO: MARKA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA PARA COLETA SELETIVA. ORIGEM: Pregão nº 52/2016. VALOR: R\$ 151.000,00. ASSINATURA: 27/06/2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE. OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 3635B*. ORIGEM: Lei 11.788 e da Lei 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 11/03/2016.

SEÇÃO II
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III
INEDITORIAS

